



TERMO ADITIVO Nº 03/2015

AO

CONTRATO Nº 31/2014

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo presidente da EMUSA, **Guilherme Pessanha Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no **CPF/MF sob o nº 026.661.347-09** doravante denominada simplesmente EMUSA, e, de outro lado, **ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 105 – centro – Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.233.837/0001-29**, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ LUIZ DA ROCHA PACKNESS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira do **CREA/RJ nº 31.081/D** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 378048717-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 14/12/2015, contida no processo EMUSA nº 510/3925/15 e com amparo no artigo 57, §1º, inciso I e o seu §2º todos da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo 03/2015 ao Contrato nº 31/2014**, firmado em **16/06/2014**, que tem por objeto a execução de obras de Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Aurora Ribeiro – nº 8/A – bairro Matapaca, no Município de Niterói/RJ, incluindo quadra poliesportiva coberta com vestiários e muros de contenção com dragagem do córrego existente, mediante cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510/3925/15.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 18/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do saldo contratual existente.

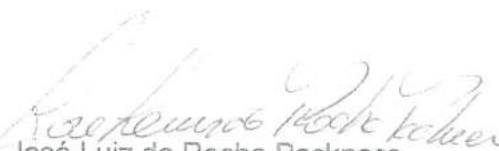
CLÁUSULA QUARTA -REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


José Luiz da Rocha Packness
Procurador
José Luiz da Rocha Packness
Engº Eletricista CREA 31.087
Arquitecto Construtor


Antônio Seabra Neto
Resp. Técnico
ANTHOS CONSTRUÇÕES LTDA
Antônio Seabra Neto
Engº CIVIL - CREA/RJ: 45.292-D



